

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2022008 – Consultoria em Tecnologias e Técnicas de Inteligência Artificial

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de consultores para atuarem em tecnologias e técnicas de inteligência artificial, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: Superintendência da Área Administrativa

Data: 01/03/2022

Nome do/da Projeto/Aquisição: Aprimoramento, Automação de Processos e Robotização

Responsável pela Demanda: Sérgio Mendes de Oliveira Filho

Matrícula: 4407

E-mail do Responsável: 4407@tjce.jus.br

Telefone: (85) 99612-4765

Fonte de Recursos: Promojud

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| |
|--------------------------------|
| Integrante Requisitante |
|--------------------------------|

| | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------|
| Nome | Sérgio Mendes de Oliveira Filho | Matrícula | 4407 |
| E-mail | 4407@tjce.jus.br | Telefone | (85) 99612-4765 |
| Integrante Técnico | | | |
| Nome | Rafael Garcia Barbosa | Matrícula | 7727 |
| E-mail | rafael.barbosa@tjce.jus.br | Telefone | (85) 98873-7272 |
| Integrante Administrativo | | | |
| Nome | Caroline Morais Maia | Matrícula | 3051 |
| E-mail | caroline@tjce.jus.br | Telefone | (85) 98888-4710 |

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

| Objetivo Estratégico Institucional | Objetivos de Contribuição da Setin |
|---|---|
| Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços | Proporcionar a automatização de processos de trabalho institucionais |
| Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital | Desenvolver soluções inovadoras, amigáveis e eficazes de TIC para a transformação digital |

| ID | Iniciativa Elencada no PDTIC 2021-2022 |
|-----|--|
| N47 | Inteligência Artificial na prestação jurisdicional |

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

Implantados ao longo dos últimos anos, o Tribunal de Justiça do Ceará possui atualmente dois sistemas principais de processos digitais: o Sistema de Automação da Justiça (SAJ), na Justiça Comum, e o Processo Judicial Eletrônico (PJE), nos Juizados Especiais. Embora estes contemplem inúmeras funcionalidades que permitem o acesso à justiça de forma eletrônica aos diversos operadores do direito e à população, tais sistemas precisam de constante evolução para otimizar a forma como os procedimentos judiciais são automatizados. Em particular, no último Relatório Justiça em Números de 2021 do CNJ, o TJCE figurou como sexto entre os dez Tribunais estaduais de médio porte, como sétimo no índice de produtividade de magistrados, como oitavo no índice de produtividade dos servidores e como sexto na taxa de congestionamento, o que indica bastante espaço para melhoria nos seus serviços judiciais.

No contexto da evolução tecnológica, o Estado do Ceará firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, cujo órgão executor é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do

Poder Judiciário do Ceará para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, sendo os objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

Os produtos da transformação digital compreendem: 1- otimização e automatização de processos; 2- modernização da infraestrutura tecnológica; 3- implementação do centro de operações de cybergurança; 4- modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população; 5- promoção de equidade de gênero nos serviços judiciários; 6- processo judicial célere e cognitivo; 7- modernização da gestão orçamentária e financeira; 8- implantação de gestão de custos; 9- implantação de gestão de qualidade; 10- aprimoramento de governança e gestão estratégica; 11- aprimoramento do capital humano; 12- implementação de programa de desenvolvimento de mulheres líderes, ensejando a criação e execução de um total de 28 Projetos Estratégicos.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

Nos últimos anos, os dados registrados e mantidos nos sistemas judiciais têm sido estruturados de forma a poderem ser analisados através de ferramentas de inteligência de negócio. Contudo, essa visão é mais limitada à percepção humana e costuma analisar dados passados. Neste sentido, utilizar tecnologias para fazer uma análise mais aprimorada e assertiva desses dados, obtendo insights e fazendo previsões, pode alavancar bastante a produtividade de magistrados e servidores nas tarefas do seu dia-a-dia.

Adicionalmente a isso, apesar dos processos atualmente serem 100% digitais, a maior parte de suas informações relevantes encontra-se na forma de dados não-estruturados, armazenados em imagens ou pdfs. Com isso, a extração de informações relevantes por parte de magistrados e servidores pode ser um processo bastante moroso. Neste sentido, a utilização de tecnologias que permitam a leitura desses arquivos e a devida extração de dados importantes de forma automatizada também poderá auxiliar bastante na celeridade do andamento processual.

5.3. Motivação da Demanda

Neste sentido, com o intuito de auxiliar na promoção da transformação digital esperada ao longo dos próximos anos pela execução do PROMOJUD, o Tribunal de Justiça do Ceará criou o Serviço de Inovação em TI dentro da estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme Resolução nº 02/2022 do TJCE. As atividades de inovação requerem o uso de novas tecnologias ainda não utilizadas pelo TJCE. Para que seja possível estruturar as atividades no novo setor e definir as ferramentas, técnicas e produtos a serem entregues, bem como o repasse de conhecimentos para as equipes do TJCE, faz-se necessário a contratação de consultores especializados.

Em particular, o produto “6- processo judicial célere e cognitivo” prevê a utilização de tecnologias e técnicas de inteligência artificial, como aprendizado de máquina e processamento de linguagem natural, para suprir as demandas de análise manual citadas anteriormente, as quais precisam ser executadas hoje uma a uma pelos servidores e magistrados do Poder Judiciário cearense. Neste sentido, a presente contratação objetiva estruturar o Serviço de Inovação em TI através de consultores especializados nas tecnologias e técnicas de inteligência artificial.

5.4. Resultados Pretendidos

Os resultados esperados com a contratação são os seguintes:

- a. Aprimoramento da construção de modelos de aprendizado de máquina esperados pelos projetos do PROMOJUD;
- b. Aprimoramento da extração de informações relevantes de dados não estruturados através do uso de processamento de linguagem natural;
- c. Transferência de conhecimentos para a equipe do Serviço de Inovação do TJCE;

1.1. Ciclo de Vida da Demanda

Espera-se utilizar os serviços contratados pelo período de um ano. Poderá, dentro da necessidade da contratante e disponibilidade do consultor, haver contratações subsequentes a esta, dispensando-se nova seleção.

1.2. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

Entre os clientes/usuários beneficiados pela demanda, espera-se contemplar os diversos magistrados e servidores das unidades judiciárias do Poder Judiciário cearense, os quais fazem uso dos sistemas judiciais atuais (PJE e SAJ).

1.3. Expectativa de entrega da solução

Espera-se implantar os modelos escolhidos/desenvolvidos e as técnicas de processamento de linguagem natural ao longo dos anos de 2022 e 2023.

2. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- Percentual de execução do Plano de soluções inovadoras e integradas de TIC
- Índice de satisfação dos usuários quanto às soluções inovadoras e integradas

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12º, § 7º da Resolução Nº 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho – 4407
Área Requisitante da Solução

Rafael Garcia Barbosa - 7727
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 26 de abril de 2022

APROVAÇÃO

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen - 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 26 de abril de 2022

CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE/REQUISITANTE definidas no art. 3º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho - 4407
Integrante Demandante/Requisitante da Solução

Fortaleza, 26 de abril de 2022

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no art. 4º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rafael Garcia Barbosa – 7727
Integrante Técnico da Solução

Fortaleza, 26 de abril de 2022

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas no art. 5º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Caroline Morais Maia - 3051
Integrante Administrativo da Solução

Fortaleza, 26 de abril de 2022